

IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DE UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NA CIDADE DE GARÇA E REGIÃO PARA ATENDER O SEGUIMENTO AGROPECUÁRIO.

GASPARELLO, Cibele Ferreira.

Discente da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais/ACEG.

E-mail: cibelegasparello@hotmail.com

RESENDE, João Batista.

Docente da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais/ACEG.

E-mail: souzaresende@life.com.br

BARBOZA, Reginaldo José.

Docente da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais/ACEG.

E-mail: reginaldoj3@hotmail.com

RESUMO

O cooperativismo é uma realidade em todo o mundo, e vem se fortalecendo a cada dia como forma de organização empresarial, e seu objetivo é a justiça social. As cooperativas de Crédito por sua vez são instituições financeiras que visam captar recursos financeiros com o objetivo de financiar as atividades econômicas de seus cooperados eliminando os intermediários. As cooperativas de crédito tem representado um importante papel na sociedade e no sistema financeiro nacional. É de extrema importância que suas atividades sejam gerenciadas com competência e profissionalismo, para que haja uma relação de fidelidade e confiança nas relações cooperado cooperativa, estabelecendo assim a verdadeira essência do cooperativismo.

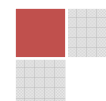
Palavras-Chave: Cooperativismo, Crédito, Administração Financeira.

ABSTRACT

The cooperativism is a reality in the whole world, and it becomes stronger every day as a way off enterprise organization, and its objective is social justice. The credit cooperatives, in turn, are financial institutions, whose goal is to collect financial resources with the objective to finance the economic activities of its cooperated eliminating the intermediates. The credit cooperatives have represented an important role in the society and the national financial system. It is of extremely important that its activities be managed with proficiency and professionalism, in order to keep a loyalty relationship between cooperated and cooperative, establishing, this way, the true essence of cooperativism.

Keywords: Cooperativism, Credit, Financial Administration.

1. INTRODUÇÃO



A participação do Cooperativismo na organização de uma melhor forma de distribuição das riquezas, mais justa, digna e humana, tem suas origens na pequena cidade de Rochdale, na Inglaterra, em 1844, quando um grupo de tecelões fundou a primeira cooperativa como forma de incentivo ao braço operário e para enfrentar as dificuldades impostas pela revolução industrial. Hoje as cooperativas são uma realidade em todo mundo e cada vez mais se fortalecem como forma de organização empresarial que objetiva a justiça social.

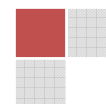
Uma cooperativa de crédito é uma instituição financeira, que se ocupa em eliminar o intermediário na captação de recursos, nos investimentos e na concessão de empréstimos, fazendo do tomador e do investidor uma só pessoa. Além disso, ela apresenta um importante papel na sociedade e no desenvolvimento do sistema financeiro nacional, e por razões como estas o setor cooperativo está crescendo e recebendo incentivos do governo.

2. COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Uma cooperativa de crédito nada mais é do que uma instituição financeira formada por uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica própria de natureza civil, sem fins lucrativos e não sujeita a falência, formada e dirigida pelos próprios cooperados. Quando um grupo de pessoas constitui uma cooperativa de crédito, o objetivo é promover a captação de recursos financeiros para financiar as atividades econômicas de seus cooperados, eliminando intermediários e valorizando sempre o cooperado, e ainda, prestando serviços de natureza bancária, de modo mais simples e vantajoso para seus associados como, por exemplo, emprestar dinheiro com juros bem menores e com menos exigências do que os bancos comerciais.

A Cooperativa de Crédito, enquanto espécie do gênero “cooperativo”, objetivo promover a captação de recursos financeiros para financiar as atividades econômicas dos cooperados, a administração das suas poupanças e a prestação dos serviços de natureza bancária por eles demandada. (SCHARDONG, 2003, p. 82).

2.1. ORIGEM DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO NO BRASIL



O Cooperativismo de Crédito chegou ao Brasil vindo da Europa, trazido pelo Padre Theodor Amstad, objetivando reunir as poupanças das comunidades de imigrantes e colocá-las a serviço de seu próprio desenvolvimento.

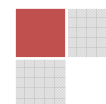
A primeira cooperativa de crédito surgiu formalmente no município de Nova Petrópolis (RS), em 28 de dezembro de 1902, baseada no modelo agrícola Alemão, sob a denominação: Caixa de Economia e Empréstimo Amstad, posteriormente batizada de Caixa Rural de Nova Petrópolis, onde continua suas atividades até o dia de hoje sob a denominação de Cooperativa de Crédito Rural de Nova Petrópolis. A partir dessa iniciativa, o Cooperativismo de Crédito tomou força e se expandiu por todo país, destacando o estado gaúcho, com mais de 60 instituições.

As cooperativas de crédito, até 1964, eram fiscalizadas pelo Ministério da Agricultura. A partir de 1964, com a Lei da Reforma Bancária, nº 4.595, as cooperativas de crédito rural foram equiparadas a instituições financeiras, onde no art. 55 deste instrumento legal todas as atribuições pertencentes ao Ministério da Agricultura no que se refere à autorização da constituição, funcionamento, assim como à fiscalização de qualquer tipo de cooperativa de crédito, foram transferidas ao Banco Central do Brasil – BACEN. (PINHEIRO, 2008).

2.2. CLASSIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS

Conforme a dimensão e objetivos uma sociedade cooperativa se enquadra em classificação específica. Ao todo são três tipos: Cooperativas Singulares, Cooperativas Centrais ou Federações de Cooperativas e Confederações de Cooperativas, nos termos do artigo 6º da Lei 5.764/71 (BENATO, 2004):

- **Singular ou de 1º grau:** tem objetivo de prestar serviços diretos ao associado. É constituída por um mínimo de 20 pessoas físicas. Não é permitida a admissão de pessoas jurídicas com as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas que a integram;
- **Central e federação ou de 2º grau:** seu objetivo é organizar em comum e em maior escala os serviços das filiadas, facilitando a utilização recíproca dos serviços. É



constituídas por, no mínimo, três cooperativas singulares. Excepcionalmente, pode admitir pessoas físicas;

- **Confederação ou de 3º grau:** organiza em comum e em maior escala, os serviços das filiadas. Três cooperativas centrais e ou federações de qualquer ramo são a quantidade mínima para constituir uma confederação.

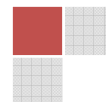
2.3. NATUREZA SOCIETÁRIA

As Cooperativas de Crédito são sociedades de pessoas, com forma própria, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades nos termos do artigo 4º da Lei n. 5.764/71 pelas seguintes características (BENATO, 2004):

- Adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviço;
- Variabilidade de capital, representado por quotas-parte do capital para cada associado;
- Limitação do número de quotas parte do capital para cada associado;
- Incessibilidade das quotas-parte de capital a terceiros, estranhos à sociedade;
- Singularidade de voto;
- Quorum para o funcionamento e deliberação da assembléia geral baseado no número de associados e não no capital social;
- Retorno das sobras líquidas do exercício proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral;
- Indivisibilidade do fundo de reserva;
- Neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;
- Área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestações de serviço.

2.4. ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO

Administrar uma cooperativa é de total responsabilidade de seus cooperados. Para viabilizar esse processo são eleitos, em Assembleia Geral, o Conselho de Administração e

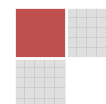


Conselho Fiscal, que têm funções e atribuições específicas no Estatuto Social da cooperativa. Essa forma de administrar garante a autogestão e o processo participativo, pois são os integrantes da organização que tomam as decisões e definem o plano de atividades, quem vai administrar e em que período. O bom resultado da administração de uma cooperativa depende da confiança recíproca entre os dirigentes eleitos e quadro social. Evidentemente, a questão essencial é o permanente processo de capacitação dos responsáveis eleitos, a fim de desempenhar seu papel de maneira efetiva e útil à sociedade. De acordo com Schardong (2003).

- **Assembleia Geral:** É o órgão supremo da sociedade cooperativa, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos o objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes e discordantes. A Assembleia Geral pode ser Ordinária (AGO): é realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses após o termino do exercício social, ou Assembleia Geral Extraordinária (AGE): realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.
- **Conselho de Administração ou Diretoria:** É o órgão superior na administração da cooperativa. O Conselho da Administração é eleito em Assembleia Geral com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos. É de sua competência a decisão sobre qualquer interesse da cooperativa e de seus cooperados nos termos da legislação, do Estatuto Social e das determinações da Assembleia Geral.
- **Conselho Fiscal:** É constituído por três membros efetivos e três suplentes, eleitos em AGO, para a função de fiscalização da administração, das atividades e das operações da cooperativa, examinando livros e documentos, entre outras atribuições.

3. OPERAÇÕES REALIZADAS NA COOPERATIVA

A Cooperativa de Credito Rural, localizada na cidade de Garça/SP – CREDISOLO, foi constituída em 28 de julho de 1997, iniciando suas atividades em 16 de março de 1998, com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento sócio-econômico de Garça e região, através de atividades financeiras e ações sociais, proporcionando assim maiores condições de plantio, colheita e escoamento da produção por parte dos cooperados. A CREDISOLO é filiada ao Sicoob Central Cocecrer (Cooperativa Central de Crédito Rural do



Estado de São Paulo) e conveniadas ao BANCOOB - Banco Cooperativo do Brasil S/A, que pratica todas as operações ativas, passivas e acessórias típicas de modalidade social, com obediência aos preceitos regulamentares baixados pelas autoridades monetárias.

Entre as operações realizadas pela CREDISOLO estão as de ordem bancária como: recebimento de boletos, depósitos em conta corrente, ordens de pagamento como DOC (valor igual ou menor de R\$ 4.999,99), TED (valor a partir de R\$ 5.000,00), recebimento de convênios (água, luz, telefone, Guia da Previdência Social, Darf, etc), aplicações financeiras, depósito em poupança, além do principal que é financiamentos para os cooperados, liberados pelo próprio governo federal para plantio, colheita, estocagem, entre outros, além de empréstimos feitos com recursos da própria cooperativa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Banco Central tem incentivado a constituição de cooperativas, devido às suas vantagens econômicas, financeiras e sociais. Assim, as cooperativas devem seguir as normas do Banco Central elaboradas para as instituições financeiras, para se adequar ao setor financeiro e serem instituições confiáveis e respeitadas neste mercado. O cooperativismo como doutrina sócio-econômica, consolida cada vez mais sua participação na economia brasileira e pode ser uma proposta de solução coletiva para os problemas financeiros e produtivos. É de extrema importância que suas atividades sejam dirigidas com profissionalismo e competência para que haja confiança e fidelidade nas transações entre a cooperativa e seus cooperados. Somente assim será estabelecida a verdadeira essência do cooperativismo.

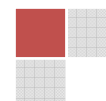
E isto, requer muito mais que boa vontade, esta deve ser bem gerida e monitorada, para manter sua sustentabilidade financeira, as cooperativas gerenciadas de forma relapsa serão eliminadas do cenário mundial.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SCHARDONG, Ademar. **Cooperativa de Crédito:** Instrumento de organização econômica da sociedade – Porto Alegre: Rigel. 2003.

PINHEIRO, Marcos Antonio Henriques. **Cooperativas de Crédito:** história da evolução normativa no Brasil. 6 ed. – Brasília : BCB, 2008. Páginas 9 e 10. Disponível em

Revista Científica Eletrônica de Administração é uma publicação semestral da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Garça - FAEG/FAEF e Editora FAEF, mantidas pela Associação Cultural e Educacional de Garça ACEG. Rua das Flores, 740 - Vila Labienópolis - CEP: 17400-000 - Garça/SP - Tel.: (0**14) 3407-8000
www.revista.inf.br - www.editorafaef.com.br - www.faeef.br.



http://www.bcb.gov.br/htms/public/microcredito/livro_cooperativas_credito.pdf Acesso em 15 mar. 2009.

BENATO, João Vitorino Azolin. **O ABC do Cooperativismo**. 7º ed. São Paulo: OCESP/SESCOOP-SP, 2004 (Coleção Orientação).

